TERMO DE REFERÊNCIA nº 72/2026

Aquisição de Canecas Térmicas Personalizadas

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 400 canecas térmicas personalizadas com tampa e alça**, destinadas ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo/SC.

1.2. O objeto possui natureza de **bem comum**, de fornecimento único, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade
01	Caneca térmica personalizada com tampa e alça, modelo conforme referência visual anexa ou equivalente, capacidade mínima de 300 ml, acabamento fosco, corpo cilíndrico, tampa removível com abertura para consumo, alça lateral ergonômica e personalização em uma face com logomarca/texto indicado pela Administração. Cor e arte a definir previamente.	400 unidades

1.3. A imagem de referência será utilizada como padrão visual do modelo pretendido, admitindo-se produto equivalente que mantenha as características mínimas exigidas, sem indicação de marca ou fabricante específico.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de material reutilizável e personalizado para utilização em ações, campanhas, eventos, capacitações, reuniões e demais atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A contratação encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar correspondente e no Plano de Contratações Anual de 2026, no item relacionado a **Material de Copa e Cozinha**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

2.3. Considerando o valor estimado da contratação, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais da contratação direta.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de canecas térmicas personalizadas, entregues prontas para uso, com aplicação da logomarca/texto indicado pela Administração.

3.2. A contratada deverá apresentar previamente imagem, catálogo ou especificação do produto ofertado, bem como layout da personalização, para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde antes da produção definitiva.

3.3. O fornecimento deverá compreender o produto, personalização, embalagem, frete, tributos e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O produto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Capacidade mínima de 300 ml;
2. Tampa removível com abertura para consumo;

3. Alça lateral;
4. Acabamento fosco;
5. Personalização em uma face;
6. Produto novo, sem rebarbas, rachaduras, manchas, deformações ou falhas de acabamento;
7. Arte e cor aprovadas previamente pela Administração;
8. Entrega em embalagem adequada, protegendo os itens contra avarias no transporte.

4.2. A personalização deverá ser realizada por gravação a laser, silk screen, tampografia ou método equivalente, desde que apresente boa durabilidade e acabamento compatível com o uso institucional.

4.3. Não será admitida a entrega de produto diverso daquele aprovado previamente pela Administração, salvo mediante autorização expressa da fiscalização.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a emissão da autorização de fornecimento/empenho, a Administração encaminhará ou aprovará a arte a ser aplicada.

5.2. A contratada deverá submeter à aprovação da Administração:

1. Modelo ou imagem do produto ofertado;
2. Cor disponível;
3. Layout da personalização;
4. Local de aplicação da logomarca/texto.

5.3. Somente após a aprovação formal da arte/modelo pela Administração a contratada poderá iniciar a produção definitiva.

5.4. O prazo máximo de entrega será de **25 dias corridos**, contados da aprovação da arte/modelo e da emissão da autorização de fornecimento/empenho.

5.5. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo/SC, ou em outro local indicado pela Administração no momento da autorização de fornecimento.

5.6. As despesas com frete, embalagem, personalização, tributos e demais encargos deverão estar incluídas no valor contratado.

5.7. A contratada deverá:

1. Cumprir integralmente as especificações do objeto;
2. Entregar os produtos no prazo e local definidos;
3. Substituir, às suas expensas, produtos com defeitos, avarias, falhas de personalização ou desconformidade com o modelo aprovado;
4. Atender às determinações do fiscal do contrato ou servidor responsável;
5. Manter as condições de habilitação durante a execução da contratação.

5.8. A Administração deverá:

1. Fornecer as informações necessárias à personalização;
2. Aprovar previamente a arte/modelo;
3. Receber e conferir os produtos;
4. Notificar a contratada em caso de irregularidade;
5. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.

VI - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. A fiscalização deverá observar:

1. Quantidade entregue;
2. Modelo aprovado;
3. Capacidade mínima exigida;
4. Qualidade do acabamento;
5. Regularidade da personalização;
6. Existência de defeitos, avarias ou divergências.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ocorrer por escrito, inclusive por meio eletrônico.

6.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a entrega integral dos produtos, conferência, aceite definitivo e regular liquidação da despesa.

7.2. Não haverá pagamento antecipado.

7.3. Havendo irregularidade na nota fiscal ou na documentação fiscal da contratada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

7.4. O pagamento será efetuado em até **30 dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica.

7.5. Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade do objeto, poderá ser efetuado pagamento apenas da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até **05 dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos itens com as especificações, arte aprovada e demais condições deste Termo de Referência.

8.3. Produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

IX - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de escolha será o **menor preço**, desde que a proposta atenda às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e às condições de habilitação aplicáveis.

9.3. A contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa selecionada, conforme exigências legais aplicáveis à contratação direta.

X - HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, a empresa selecionada deverá apresentar, no que couber:

1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
2. Documento constitutivo da empresa ou equivalente;
3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
4. Certidão de regularidade perante o FGTS;
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
6. Regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigível;
7. Demais documentos eventualmente solicitados pelo setor competente.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de valor consta no Formulário de Pesquisa de Preços e Escolha do Vencedor, anexo ao processo.

11.2. O menor valor obtido foi de **R$ 15.760,00**, correspondente à proposta da empresa **Vitinho Brindes e Personalizados**, para o fornecimento de 400 unidades.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação deverá correr por conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada pelo setor competente.

12.2. A contratação possui compatibilidade com o Plano de Contratações Anual de 2026, no item relativo a Material de Copa e Cozinha.

XIII - GARANTIA

13.1. A contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo de **90 dias**, contra defeitos de fabricação, falhas de acabamento, defeitos estruturais, vícios aparentes ou problemas na personalização.

13.2. A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos previstos na legislação aplicável.

Porto Belo, 6 de julho de 2026

Willian da Silva dos Santos
Fiscal de Contratos – Auxiliar Administrativo
Departamento de Compras - FMS